



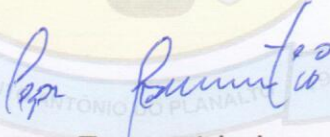
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e com fundamentos no Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº. 05/2023, de 12 de junho de 2023, em favor da Empresa: BVB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº. 16.745.590/0001-11, para contratação de empresa especializada em emissão de laudos, realização de levantamentos técnicos dos agentes nocivos, envio dos eventos do e-social, emissão de PPP, agendamento de periciais, emissão de CAT, fornecimento de fichas de EPI e ordem de serviço e assessoria técnica para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, pelo valor mensal de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mensais e, valor total considerando o prazo de 12 (doze) meses de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), com vigência até 12/06/2024, todo conforme documentos constantes do Processo Licitatório 05/2023, Dispensa de Licitação 05/2023, de 12 de junho de 2023.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, Art. 26).

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores, em 12 de junho de 2023.


Cezar Formentini,
Presidente